



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 782ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 10/07/2025

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima octogésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). I.

Abertura: Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

1. SEI E-07/002.3287/2015 – Condomínio Laranjeiras. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN000714) para Estação de Tratamento de Água – ETA, com vazão 120 m³/h, no Município de Paraty. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da Diretora Adjunta da DIRLAM, para aguardar a manifestação quanto ao pedido de renovação de outorga, atualização da demarcação da Faixa Marginal de Proteção e alteração nas condicionantes do parecer.

2. SEI-070002/019815/2024 – CEG Rio S.A.. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN050650) para ramal de distribuição de gás natural denominado Dupont - Matarazzo, com 16.900 metros de extensão dividido em três trechos, sendo os dois primeiros com diâmetro de 6 polegadas e pressão máxima de 16 e 36 bar, respectivamente, e o terceiro com diâmetro de 4 polegadas e pressão máxima de operação de 16 bar, no Município de Barra Mansa. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico INEA/SERVARATPT/1.370/2025.

3. SEI-070002/017918/2024 – Kioto Ambiental Ltda.. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN005108) para coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos: industriais, de construção civil classe D e de serviços de saúde grupos A, B e E; Resíduos não perigosos: industriais, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, de construção civil classes A, B e C, de serviços de saúde grupo D, dos serviços públicos de saneamento básico, resíduos sólidos urbanos e efluente sanitário, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/1.016/2025.

4. SEI-070002/015269/2023 – Transju Transporte Ltda.. Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN098138) referente à atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 3 e 9 e da subclasse de risco 2.1 e de óleo lubrificante, em todo território do Estado do Rio de Janeiro, afim de atualizar a frota, conforme item 2 do Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/1.042/2025. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/1.042/2025.

5. SEI-070007/000637/2023 – Delima Comércio e Navegação Ltda.. Requerimento: Licença de

Operação para transferência de óleo diesel marítimo a partir de balsas para abastecimento de embarcações (*bunkering*) nas áreas de fundeio nº 1, 3, 6, 8, 9 e 10 da Baía de Guanabara e para transferência de derivados de petróleo entre navios e barcaças (*ship to barge*) nas áreas de fundeio nº 3 e 9 da Baía de Guanabara e no Porto do Rio de Janeiro, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico INEA/SERVARATPT/2.614/2025. **6. SEI PD-07/007.72/2020 - Sea Shore Serviços Marítimos Ltda..** Requerimento: Licença de Instalação e Operação para atividades offshore e reparo naval em embarcações e plataformas, no Município de Niterói. Decisão: Conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico INEA/INEA/SERVPEGPT/2.075/2024, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **7. SEI-070002/006902/2025 – Light Serviços de Eletricidade S.A..** Requerimento: Autorização Ambiental para realizar a operação, em caráter emergencial e temporário, de dois grupos motogeradores de energia elétrica, com potência nominal total de 12.295 kVA, e cinco transformadores de elevação de tensão, para o fornecimento de energia elétrica em caso de falha na linha de alimentação da Subestação Baependi, e posterior desmobilização desses equipamentos e sistemas relacionados, no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Autorização aprovada conforme considerações da Gerente da GERLIN e Parecer Técnico INEA/SERVITPT/2.391/2025. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 15/07/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora**, em 15/07/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 15/07/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 15/07/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 15/07/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 15/07/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 15/07/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental**, em 15/07/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 16/07/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **104479164** e o código CRC **568FC7CD**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000062/2025

SEI nº 104479164